



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 70/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Deferimento do processamento da recuperação judicial de GOLD MEGAÓ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, MEGAÓ SHOP FRANQUIA DE TINTAS LTDA, GAT TRANSPORTES LTDA, EMPRESA NACIONAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e DIAMOND MEGAÓ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do Ofício CSJT.CGJT N.º 25, de lavra do Exmo Ministro Presidente do TST e do CSJT no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.GVP N.º 30, DE 08/05/2026), VIEIRA DE MELLO FILHO, para divulgação da decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos autos do Processo Digital nº 0009971-62.2026.8.17.2810, que decretou, em 19/05/2026, o deferimento do processamento da recuperação judicial das sociedades empresariais denominadas **GOLD MEGAÓ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA** (CNPJ nº 29.788.820/0001-71), **MEGAÓ SHOP FRANQUIA DE TINTAS LTDA** (CNPJ nº 49.104.551/0001-94), **GAT TRANSPORTES LTDA** (CNPJ nº 18.199.146/0001-73), **EMPRESA NACIONAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 39.692.798/0001-15) e **DIAMOND MEGAÓ INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA** (CNPJ nº 51.218.788/0001-48) e determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região